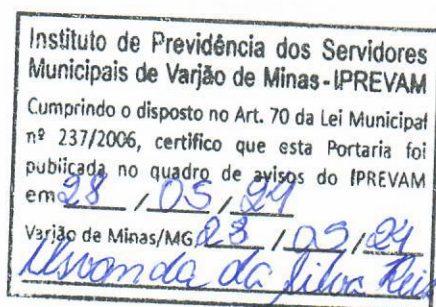




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA N° 07/2024



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal N° 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. JOSÉ VILSON SOARES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 1622, no cargo efetivo de Jardineiro, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 28 de maio de 2024

Osvanda da Silva Reis

Superintendente do IPREVAM
(Portaria Municipal nº 20/2024)